



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 4a 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br

PREFEITURA DE  
**ALFREDO WAGNER**  
Capital Catarinense das Nascentes

60 anos  
1961 - 2021

## ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, sito a Rua Anitápolis, 250, Centro – Alfredo Wagner/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação – Concorrência Pública nº 01/2022, das empresas que atenderam as normas do edital CC nº 01/2022. Entregaram os envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Propostas, as empresas EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Participam da presente Sessão o Senhor Ilson Neri dos Santos, Presidente, Juliana Hasckel, Franciele Bardt Gamba, Aline Mariotti, Mônica Horst e Igor Bruda Pereira, Membros da CPL. Os representantes das duas empresas participantes estavam presentes com os devidos credenciamentos, Item 2. Da CC Pública nº 01/2022, Sr. Jorge Albino Matzembacher representando a empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, que não reconheceu a assinatura no documento autorizador para representa-la, ficando para confirmar a autenticidade em Cartório de Registro Civil da assinatura do único Sócio Proprietário Sr. Valdirlei de Souza Mangger, nos documentos apresentados no envelope nº 01 – Habilitação, o que não ocorreu por nenhuma assinatura do Sócio Proprietários estar reconhecida em Cartório, comprometendo qualquer ato ou manifestação do pretendente representante. A representante da SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, comunicou que não permaneceria na sessão por motivos particulares. Iniciando a Sessão, todos os envelopes foram devidamente assinados e/ou rubricados pelos presentes. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação da empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA. **ITEM 4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - após análise dos documentos apresentados, foi constatado que **d.1** - a Certidão Simplificada advinda da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, emitida em 08 de dezembro de 2021, sendo que esta não possui data de validade, o que remeteria para o prazo de validade de 90 (noventa dias) conforme item 4.1.1 letra d.1, então vencida em 08 de março de 2022. A Declaração de Enquadramento de EPP - **d.2**, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, está assinada digitalmente por JOSÉ DORALICIO ANACLETO, sendo que o mesmo foi desligado da empresa, por venda de quotas, conforme demonstrado na Alteração Contratual nº 4 da SOCIEDADE EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, portanto sem validade jurídica para este Certame, conseqüentemente perdendo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06. Cadastro de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal do Brasil, constando Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desconforme com a 6º Alteração Contratual da empresa, que elevou para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 13 de julho de 2021 IN RFB nº 1863 de 27/12/2018- **CAPÍTULO III DOS ATOS CADASTRAIS PRIVATIVOS DO ESTABELECIMENTO MATRIZ - Art. 17. São privativos do estabelecimento matriz os atos cadastrais relativos: III - ao capital social; CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - Art. 24. A entidade está obrigada a atualizar no CNPJ qualquer alteração referente aos seus dados cadastrais até o último dia útil do mês subsequente ao de sua ocorrência.**

**ITEM 4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – f** - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com razão social diversa e/ou desatualizada, MJB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em desacordo com o Manual de Orientações Regularidade do Empregador, Capítulo I – Regularidade com o FGTS – item 1.1 – A regularidade com o FGTS é uma situação apurada pela CAIXA e atestada mediante emissão do CRF, para estar regular perante o FGTS, o empregador deve encontra-se em dia: → com as obrigações com o FGTS, considerando os aspectos financeiro, **CADASTRAL** e operacional. Foi realizada pesquisa na internet site da Caixa Econômica e as informações foram as mesma



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br

PREFEITURA DE  
**ALFREDO WAGNER**  
Capital Catarinense das Nascentes

60 anos  
1961 - 2021

encontradas no documentos originalmente apresentado. **ITEM 4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – a)** A empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, apresentou Certidão de Pessoa Jurídica, Registro CREA/SC nº 168108-4, com data de certificação de 26/07/2021, tendo como responsáveis técnicos, mediante Contrato de Prestação de Serviços, datado de 15/09/2021, com o engenheiro civil Sr. JORGE ALBINO MATZEMBACHER, CREA/PR 012443-D e visada sob o nº 027548-0 CREA/SC em 18/09/2019 e o engenheiro civil Sr. JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO, CREA/PR 166956/D, e visada sob o nº 184993-0 CREA/SC em 30/11/2021. **Item b.1** – A empresa apresentou CAT com registro de Atestado 0000000047775, onde aparece as seguintes informações: **CONTRATADO:** EDIFICADORA e responsável técnico JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO, CREA/PR 166956/D, e visada sob o nº 184993-0 CREA/SC em 30/11/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. **CONTRATO:** 265/2019 DE 16/12/2019. **DATA DE INÍCIO:** 06/01/2020. **CONCLUSÃO EFETIVA:** 16/06/2021. **ATESTADO TÉCNICO:** Fica prejudicada a comprovação de Acervo Técnico da empresa, uma vez que o Contrato de Prestação de Serviços é datado de 15/09/2021 e o visto do CREA/SC, onde encontra-se sediada a empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, é de 30/11/2021, após todas as datas de execução do Contrato com a Prefeitura de Sorriso – MT. **ITEM 4.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Atendidas as exigências do edital CC nº 01/2022. **ITEM 4.1.5 Documentação Complementar** - Atendidas as exigências do edital CC nº 01/2022. Diante do exposto, fica considerada **INABILITADA** para a próxima fase da Concorrência Pública nº 01/2022, a empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA: **1** – Divergência no Cadastro junto a Receita Federal do Brasil e os Atos arquivados na Junta Comercial de Santa Catarina; **2** - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com razão social diversa apresentado no Contrato Social, MJB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **3** – Não comprovação através de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA, pois não há vinculação do engenheiro civil Sr. JORGE ALBINO MATZEMBACHER FILHO na Certidão de Pessoa Jurídica na data da realização da obra. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **ITEM 4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Identificado que o Comprovante Nacional da Pessoa Jurídica havia sido emitido em 16/12/2021, apesar de não ter respaldo em normas da Receita Federal do Brasil que trata do assunto, em especial a IN RFB nº 1863 de 27/12/2018, verificou tempestivamente via pesquisa no sitio da RFB, que o mesmo estava com as informações anteriormente prestadas. **ITEM 4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** – Identificado que o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento estava com a validade vencida. No entanto a empresa apresentou, publicação no Diário Oficial do Município – DOM/SC, edição nº 3729 de 05/01/2022, página 786, onde consta o Decreto nº 005 de 03/01/2022, prorrogando o prazo até 31/03/2022. **ITEM 4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Atendidas as exigências do edital CC nº 01/2022. **ITEM 4.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Atendidas as exigências do edital CC nº 01/2022. **ITEM 4.1.5 Documentação Complementar** - Atendidas as exigências do edital CC nº 01/2022. Diante do exposto, fica considerada **HABILITADA** para a próxima fase da Concorrência Pública nº 01/2022. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente, comunicou aos presentes Membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, que em atendimento ao Item 4.1.6, letra “e”, abrirá o prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestação dos interessados relativamente a fase de Habilitação. Fica fixada a data de 01 de abril de 2022, às 17:30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner/SC, para abertura do envelope de nº 02 – PROPOSTA. Nada mais a tratar o Sr.



**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br

PREFEITURA DE  
**ALFREDO WAGNER**  
*Capital Catarinense das Nascentes*

**60 anos**  
1961-2021

Presidente declarou encerrada a Sessão Licitatória, convocando todos os Membros presentes para que assinem a presente ata,

  
**ILSON NERI DOS SANTOS**  
Contador CRC/SC 16151/D  
CPF 582.365.549-53

  
**Juliana Hasckel**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 1288

  
**FRANCIÉLI BARDT GAMBA**  
Gerência de Finanças

  
Prefeitura Mun. de Alfredo Wagner  
**Igor Brudo Pereira**  
Gerente de Compras e Licitações

  
**MÔNICA HORST**  
Assistente Administrativo